

Lei Municipal nº. 311/2009.

de 13 de maio de 2009.

**“FIXA PISO SALARIAL PARA AGENTES
COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS”.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais) o piso salarial para Agentes Comunitário de Saúde - ACS, conforme regulamenta a Portaria nº. 1.234, de 19/06/2008, do Ministério da Saúde, ficando, doravante, alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº. 261, de 17/12/2006.

Parágrafo Único – O piso fixado por este artigo será alterado automaticamente no momento em que for fixado um novo valor pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe a competência privativa daquele Ministério quanto a Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº. 261, de 17/12/2006).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2009.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal